PROJETO DE INDICAÇÃO N° 728/13

Considerando que as pessoas com algum tipo de deficiência já encontram dificuldades na locomoção, em especial, os deficientes visuais;

considerando que os deficientes visuais ao escutarem o sinal auditivo saberão que estão próximos do término do passeio e início da rua, mais exatamente, em uma faixa de pedestre;

considerando que com o dispositivo auditivo instalado se daria mais segurança e mais igualdade àqueles que possuem esse tipo de deficiência;

considerando que com a instalação do dispositivo auditivo se evitaria acidentes, já que também serviria para informar a hora de poder atravessar naquela determinada faixa de pedestre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação de dispositivos auditivos próximos às faixas de pedestre, com o objetivo expresso de garantir segurança na locomoção dos deficientes visuais.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2013.
GERALDO JÚNIOR